



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.281, DE 02 DE MAIO DE 2016.

“Altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, criado pela Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005, alterada pelas Leis nº 2.128/2013 e nº 2.205/2014”.

Autor: Órgão Executivo.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.175, de 31 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.128, de 20 de dezembro de 2013, e Lei nº 2.205, de 02 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

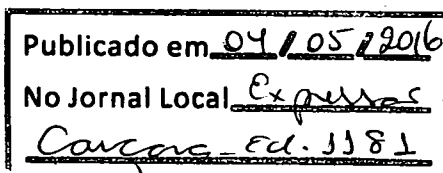
“Art. 5º (.....):

I - Pelo Poder Público Municipal:

- a) **Secretário Municipal de Urbanismo, que presidirá o Conselho;**
- b) **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca;**
- c) **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;**
- d) **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;**
- e) **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;**
- f) **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança;**
- g) **01 (um) representante da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;**
- h) **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;**
- i) **01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de maio de 2016



ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal